



CENTRO EDUCACIONAL MATTOS CORDEIRO
Av. Urânio, lote 23 quadra 5 – Coelho da Rocha – São João de Meriti – RJ
CNPJ 00.384.251/0001-17 Tel.: 27516088
Autorizado pela Portaria N.º 697 E/COIE D.O. de 11/09/98

DECLARAÇÃO DE FREQUENCIA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que **Miguel Trubat Santana de Avellar Machado**, nascido(a) em 03/09/2017, filho de Eduardo Costa Avellar Machado e Natalia Trubat Alves Santana é aluno(a) deste Estabelecimento de Ensino, estando devidamente matriculado(a) no **3º Ano**, do curso **Ensino Fundamental**, no turno da **Tarde**, para o ano letivo de **2026**, com frequência regular até a presente data.

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ, 11 de março de 2026

Cyone Haubrichs dos Santos

Cyone Haubrichs dos Santos - Of. Nº 54/COIPSE-SEME/10

Cyone Haubrichs dos Santos
Secretária Escolar
Of. Nº 54/COIPSE-SEME/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN



Nome / Name

MIGUEL TRUBAT SANTANA DE AVELLAR MACHADO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

201.670.907-39

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

03/09/2017

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

MESQUITA/RJ

Validade / Expiry

01/08/2030



Miguel Trubat

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10023464136



5530

Filiação / Filiation

NATÁLIA TRUBAT ALVES SANTANA

EDUARDO COSTA AVELLAR MACHADO

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

01/08/2025



Vinicius Medeiros Farah

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
VINICIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

Valid

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Natalia Teubat Alves Santana
(nacionalidade), Brasil (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2764551-4 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 116320661-93, representante legal do atleta Miguel Teubat S. de Azevedo Machado CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 17 de Março, de 2026.

Natalia Teubat A. Santana

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Natália Trubal Alves Santana, portador(a) do RG/CNH

21764551-4 e CPF nº 116320664-93, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Souza Mendes

nº 468 bairro Cabelho da Rocha município São João de Meriti, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Miguel Trubal Santana de Arellan Machado

nascido(a) em 03/09/2017 RG nº 33274095-0, CPF nº 201670907-39

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Volta Redonda

Nome do Atleta: Miguel Trubal Santana de Arellan Machado

Assinatura do Responsável Legal: Natália Trubal A. Santana

Assinatura do Atleta: Miguel Trubal Santana de Arellan Machado

Bio de Janeiro, 11 de Março de 2026

ATESTADO MEDICO

NOME: Miguel Tumbat Santa Avella Machado

ATESTO QUE O PACIENTE ESTA APTO A EXERCER EXERCICIOS

FISICOS DE

ALTO RENDIMENTO E FUTEBOL.

RIO, 12 / 3 / 26

DR JOSE

CALIXTO NETO

CRM

52.55441-2

RUA ARNALD

GUEDES DE AMORIM, 525 C.ROCHA TEL : 2662-6357

Dr. Jose Calixto Neto
Cardiologia - Clinica Médica
CRM-RJ 52.55441-2

RUA ARNAUD GUEDES DE AMORIM, 525-C ROCHA-TEL:2662-6357